



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 13 de Fevereiro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2017 – GAB/PREF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que preconiza o art. 41, Inc. XIV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as atuais ações desenvolvidas nas escolas públicas do município no sentido de melhorar a qualidade do ensino e as condições físicas das unidades educacionais;

de efeito,

CONSIDERANDO o interesse da atual gestão em estimular, promover e garantir padrão de qualidade visando o pleno desenvolvimento da pessoa e preparo para o exercício da cidadania;

por último,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, estabelecendo gestão democrática, com igualdade de acesso e permanência dos alunos na escola, buscando o aprendizado e a capacitação plena, estabelecendo padrões éticos de absoluto respeito ao bem público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interditar o funcionamento da "Escola Sagrada Família" anexo instalado no Prédio do "14 de Julho" em razão das precárias condições físicas e estruturais da referida escola, face as degradantes condições e o estado deplorável de funcionabilidade, ferindo os princípios da dignidade da pessoa humana.

Art. 2º - Transferir todos os alunos do anexo "14 de julho" para a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Moreira.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Araruna, 13 de fevereiro de 2017.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

EM BRANCO